



INDICAÇÃO Nº 6586, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador a liberação de recursos financeiros para aquisição de um micro-ônibus adaptado para o transporte escolar de alunos com mobilidade reduzida do Município de Itapura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação advém de um pedido do atual Prefeito de Itapura, Fábio Dourado, que, por meio de ofício encaminhado a este gabinete, nos relatou que Itapura necessita de um micro-ônibus para o transporte escolar de alunos com mobilidade reduzida. O veículo, que deverá ser adaptado, será utilizado exclusivamente para o transporte de crianças e jovens com deficiência que frequentam diariamente a APAE (Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais) de Ilha Solteira e o CAOÉ (Centro de Assistência Odontológica à Pessoa com Deficiência), onde realizam seus respectivos tratamentos.

O município de Itapura possui atualmente 20 (vinte) alunos com deficiência que não possuem condições de frequentarem a rede regular de ensino, necessitando dos serviços prestados pela APAE, localizada no município de Ilha Solteira, com distância aproximada de 35 km de Itapura. Já o CAOÉ, fica a uma distância de 200 km da sede do município.

O veículo utilizado atualmente é terceirizado pela Prefeitura, e não possui condições e a segurança adequada para atender a necessidade desses alunos.

Por todo o exposto, este parlamentar propõe a presente indicação ao Senhor Governador do Estado, e aguarda manifestação favorável de Vossa Excelência, para que adote as medidas que julgar necessárias para a aquisição do referido micro-ônibus, com a finalidade de proporcionar aos alunos de Itapura mais segurança e bem estar.

Sala das Sessões, em 27/08/2021.

a) Coronel Nishikawa